



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Decisão de Julgamento de Recurso Administrativo

Processo Licitatório nº 054/2025

Pregão Presencial nº 15/2025

Objeto: Formação de Registro de Preços, para Aquisição de Cestas Básicas de forma parcelada, com a finalidade de atender usuários do SUAS em situação de vulnerabilidade social, conforme a solicitação da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação do Município de Santa Rita do Pardo - MS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

I - Síntese do Recurso e das Contrarrazões

Trata-se de **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA** (Recorrente), devidamente qualificada, contra a decisão da Pregoeira do Município de Santa Rita do Pardo - MS, que classificou as propostas das empresas concorrentes.

A Recorrente alega, em síntese, que as empresas **KPS Comércio de Alimentos e Serviços Ltda.**, **Polaris Comércio de Alimentos Ltda.**, **Trevo Alimentos Ltda.** e **WBI Representação Comercial Ltda.** ofertaram a marca Celli, Maratá, La Rend e Italc, respectivamente, para o item **Achocolatado em pó**, e que esses produtos estariam em desacordo com o Termo de Referência por não conterem cacau em sua composição. A Recorrente afirma que apenas sua proposta (marca Chocoforte) atendia à exigência de conter efetivamente cacau em pó. Por isso, solicitou a desclassificação das empresas citadas e sua reclassificação para a fase de lances.

Em sede de **Contrarrazões**, as empresas **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** e **POLARIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** manifestaram-se, argumentando a conformidade técnica dos produtos ofertados.

- A **KPS** (Achocolatado Celli) demonstrou, com base na página oficial do fabricante, em catálogo anexo e em prova fotográfica do rótulo, que o Achocolatado em Pó Choco Celli 400g contém **açúcar, cacau em pó e maltodextrina**, atendendo integralmente ao Termo de Referência e à Resolução CNNPA nº 12/78.
- A **Polaris** (Achocolatado Maratá) também comprovou que o produto contém **açúcar, cacau em pó, maltodextrina**, sal, aromatizante, vitaminas, ferro e

Conheço do Recurso Administrativo interposto pela BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, bem como das Contrarrazões das Recorridas, porquanto apresentados **tempestivamente**, em observância ao prazo legal.

III - Do Mérito

No mérito, a análise se concentra na alegação de que as marcas de achocolatado ofertadas pelas Recorridas (Celli, Maratá, La Rend e Italc) não continham cacau em pó, o que seria uma violação ao Termo de Referência.

O Termo de Referência do Pregão Presencial nº 15/2025 exige que o produto Achocolatado em Pó seja: "**à base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução nº 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA**".

As Contrarrazões apresentadas pelas empresas KPS e Polaris, bem como o **parecer técnico nutricional** que acompanha este processo e a decisão da Pregoeira, demonstram de forma inequívoca que os achocolatados das marcas **Celli, Maratá**, e por extensão as demais marcas **La Rend e Italc** (conforme análise e decisão do Agente de Contratação), possuem **cacau em pó** em sua composição. O requisito editalício exige que o produto seja "**à base de**" esses ingredientes, e a mera presença deles na formulação já é suficiente para o atendimento, não sendo estipulada uma proporção mínima de cacau.

Portanto, a alegação da Recorrente BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, de que os produtos concorrentes não continham cacau em pó, **não se sustenta diante da prova técnica e documental** apresentada pelas empresas Recorridas.

A decisão de habilitação e classificação das empresas Recorridas se baseou no cumprimento objetivo da exigência do Termo de Referência, em estrita observância aos princípios da **legalidade, isonomia e julgamento objetivo**, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

IV - Do Dispositivo

Diante do exposto, **CONHEÇO** dos presentes recursos e contrarrazões, porquanto tempestivos, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO INTEGRALMENTE** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**.

Mantenho **incólume e inalterada** a decisão de classificação das propostas das empresas **KPS Comércio de Alimentos e Serviços Ltda.**, **Polaris Comércio de Alimentos Ltda.**, **Trevo Alimentos Ltda.** e **WBI Representação Comercial Ltda.**, por ter sido comprovado que os produtos ofertados para o item Achocolatado em pó (marcas Celli, Maratá, La Rend e Italc) atendem às exigências do Termo de Referência.

Determino o **prosseguimento regular** do processo licitatório, preservando a classificação anteriormente estabelecida.

Santa Rita do Pardo – MS, 17 de Outubro de 2025.

MARIA SILVANE BARCELOS
FAUSTINO:91772087149

Assinado de forma digital por MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO:91772087149
Dados: 2025.10.17 12:21:01 -03'00'

MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 552/2023

JULIANO PAIXAO FERRER:29059469895

Assinado de forma digital por JULIANO PAIXAO FERRER:29059469895
Dados: 2025.10.17 12:21:29 -03'00'

JULIANO PAIXÃO FERRER
Secretário de Administração e Governo

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00872 OR 30/12/1899 2025**
Int.: BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA
Valor: RR\$ 129,67
Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / PANELA DO AMOR.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00873 OR 30/12/1899 2025**
Int.: BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA
Valor: RR\$ 103,19
Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / C.R.A.S.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00880 OR 30/12/1899 2025**
Int.: COMERCIAL LOTUS LTDA
Valor: RR\$ 1.748,75
Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / C.R.A.S.

DECRETO Nº 184 de 17 de outubro de 2025- LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.500,00
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
	359	12.306.0028.2040.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 552 0000
		552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	360	12.306.0028.2044.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	4.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 552 0000
		552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	10.500,00
	Fontes de Recurso
	552 0000 10.500,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2025.10.17 11:17:44 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 185 de 17 de outubro de 2025- LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				8.000,00
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
	358	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	8.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 601 0000
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	8.000,00
	Fontes de Recurso
	601 0000 8.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2025.10.17 11:18:04 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMADA Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionado no anexo deste Edital para apresentação da documentação exigida para a posse nos respectivos cargos. A presente convocação refere-se aos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme publicação no Diário Oficial do Município (<https://portaljordacidade.com.br/>), edição nº 2719, e em conformidade com o Edital de Resultado Final nº 008/2025, publicado na edição nº 2736, devidamente homologado pelo Decreto nº 138/2025, de 28 de julho de 2025, constante na edição nº 2737.

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 08h às 14h (horário de Brasília), dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.;
- Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);
- Laudo Médico Admissional ;
- Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;
- Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- Comprovante de endereço;
- 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>, e Federal <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional>, do domicílio do convocado;
- Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPS;
- Conta Bancaria (Banco do Brasil).

Santa Rita do Pardo- MS, 17 de Outubro de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Ofício do Município

ENFERMAGEM (ANEXO ÚNICO)

Nome	CPF	Classificação
Eduarda Oscar Figueiredo	034***591**	2º
Débora Ramos Dias	033***381**	3º

Santa Rita do Pardo- MS, 17 de Outubro de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Ofício do Município

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojordacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675